



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Março de 2015



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas a condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria nº 09/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.355, págs. 29/30, de 09.03.2015, na qual destacou-se o período de **23 a 27.03.2015** para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
JUIZ DE DIREITO TITULAR JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA

Analisando o Relatório Gerencial da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 23 de março de 2015, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Cível Única - Processos

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0006204-65.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	18/03/2015	Certidão expedida

b) Vista à Assistente Social

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003810-22.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0006855-68.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700064-32.2014.8.01.0015	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700414-59.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700528-66.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700700-71.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700985-30.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0701502-69.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido

c) Vista à Fazenda Pública Estadual (Prazo)

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000934-02.2010.8.01.0002	Procedimento Ordinário	29/01/2015	Certidão expedida

d) Vista ao Psicólogo

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0700064-32.2014.8.01.0015	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700528-66.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700700-71.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido
0700985-30.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Família - Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0005514-36.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	18/03/2015	Certidão expedida

b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0700016-78.2015.8.01.0002	Procedimento Ordinário	18/03/2015	Documento

c) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0000582-10.2011.8.01.0002	Divórcio Litigioso	27/11/2014	Documento
0700754-71.2012.8.01.0002	Interdição	12/02/2015	Documento

d) Vista ao Psicólogo

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0700684-83.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	19/03/2015	Documento
0800100-58.2013.8.01.0002	Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	20/01/2015	Certidão expedida

1.3. Fazenda Pública - Processos

a) Vista ao Defensor / Advogado da Parte

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0700049-05.2014.8.01.0002	Embargos à Execução	07/01/2015	Certidão expedida
0700319-29.2014.8.01.0002	Embargos à Execução	12/01/2015	Certidão expedida

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, havendo movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo relatório gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 23 de março de 2015, da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul mostra a presença de **28 (vinte e oito)** processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data
0701196-03.2013.8.01.0002	Usucapião	07/01/2015	Concluso para Despacho	
0002154-64.2012.8.01.0002	Usucapião	14/01/2015	Concluso para Despacho	24/05/2012
0000624-35.2006.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública	09/01/2015	Concluso para Despacho	30/03/2012
0702459-70.2013.8.01.0002	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	19/01/2015	Concluso para Despacho	
0002230-54.2013.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68	09/01/2015	Concluso para Despacho	
0007889-15.2011.8.01.0002	Inventário	14/01/2015	Concluso para Despacho	20/04/2012
0700528-66.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	
0701053-77.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	13/01/2015	Concluso para Despacho	
0701502-69.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	
0700414-59.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	
0701144-70.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	08/01/2015	Concluso para Despacho	
0700064-32.2014.8.01.0015	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	10/11/2014
0701735-66.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Concluso para Despacho	
0701533-55.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	12/01/2015	Concluso para Despacho	
0700700-71.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	
0006855-68.2012.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	
0003810-22.2013.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	
0700985-30.2014.8.01.0002	Procedimento Ordinário	15/01/2015	Termo expedido	
0702138-98.2014.8.01.0002	Tutela e Curatela - Nomeação	15/01/2015	Termo expedido	
0702014-18.2014.8.01.0002	Embargos à Execução	12/01/2015	Concluso para Despacho	
0000536-50.2013.8.01.0002	Execução de Alimentos	07/01/2015	Concluso para Decisão Interlocutória	
0004715-61.2012.8.01.0002	Execução de Alimentos	08/01/2015	Concluso para Despacho	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data
0004114-21.2013.8.01.0002	Execução de Alimentos	19/01/2015	Concluso para Despacho	
0701720-97.2013.8.01.0002	Execução de Alimentos	19/01/2015	Certidão expedida	
0701194-96.2014.8.01.0002	Execução de Alimentos	08/01/2015	Concluso para Despacho	
0800100-58.2013.8.01.0002	Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	20/01/2015	Certidão expedida	
0701019-39.2013.8.01.0002	Execução Fiscal	07/01/2015	Concluso para Despacho	
0701965-11.2013.8.01.0002	Execução Fiscal	09/01/2015	Concluso para Despacho	

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

7. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

A composição do quadro de servidores lotados na 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
Maria da Conceição Araújo Costa	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Lyneker Melo Moura Silva	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Ronilda Medeiros da Silva Santana	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Rubilene da Silva Rogério	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Jefferson Souza da Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Rosana Negreiros da Silva Souza	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Tânia Maria de Lima Sarah	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Dinaura Maria da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Adilson de Sousa Vinhote	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Francismar Félix Mappes	Analista Judiciário	Efetivo	-
José James Oliveira de Souza	-	Colaborador/Conciliador	
Elzo da Conceição Gomes	-	Estagiário	
Rubilene Pinheiro Juca	-	Estagiária	

A composição do quadro de servidores lotados na Diretoria do Foro - Unidade Administrativa da Comarca de Cruzeiro do Sul é o seguinte:

NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
Helena Maria Rebouças Guimarães	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul
Antônio Augusto Pereira de Lima	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor Regional dos Processos de Trabalho de Manutenção Predial Corretiva da Diretoria Regional do Vale do Alto Juruá
Adrian Alen Maia Braga	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Jayssemberg da Silva Januário	Técnico Judiciário/Motorista Oficial	Efetivo	
José Ramos da Silva	Agente de Segurança	Efetivo	
Júlio Grago Alencar de Oliveira	Técnico Judiciário/Motorista Oficial	Efetivo	
Maria Edma Moraes da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ronnen dos Santos Silva	Agente de Segurança	Efetivo	
Suzye Nunes Sales	Analista Judiciário/Psicologia	Efetivo	
Hortencia Meiry Daiany Marciel Brito	Analista Judiciário/Assistente Social	Efetivo	
Marcelo Fernando Araújo da Costa	Agente de Segurança	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Gutemberg Pereira Chaves	Analista Judiciário/Contador	Efetivo	
Keli Maria Moureira Ciacci	Estagiário		
Ingrid Caroline da Silva Souza	Estagiário		
Everton Mota da Silva	Estagiário		
Hadassa Carneiro dos Santos	Estagiário		

- Helena Maria Rebouças Guimarães - designada para responder pela Secretaria de Administração da Diretoria do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul;
- Maria Edma Moraes da Silva - designada para responder pelo Setor de Atendimento ao Público, Telefonia, Emissão de Certidões e Guias - SEATE da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E ESPECIALIZADAS	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos□
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 6 (SEIS)...Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) 2 (dois) ..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois).....Conciliadores

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos□
Serviços Auxiliares de Cruzeiro do Sul	1 (um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão do processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria. 5 (cinco)...Servidores efetivos, preferencialmente com formação de Direito 2 (dois) ... Estagiários 4 (quatro).....Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança) 1 (um) ..Servidor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2 (dois) ..Servidores efetivos 10 (dez)... Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça) 2 (dois) ...Estagiários
Serviço Social e Psicologia	1 (um) ... Supervisor Administrativo (FC30 para supervisão dos processos de trabalho 2 (dois)...Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Psicologia) 2 (dois)...Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Serviço Social) 2 (dois)... Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- 1 (um) oficial de justiça lotado em Marechal Thaumaturgo e 1 (um) oficial de justiça lotado em Porto Walter.

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistente de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	06	05
Estagiários	02	02
Conciliadores	02	01
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca (supervisão do processo de trabalho e distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria)	01	01
Servidores efetivos	07	05
Servidores efetivos (Agente de Segurança)	04	03
Estagiários	06	04
Supervisor de Comarca (supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais)	01	01
Servidores efetivos - Oficial de Justiça	10	inexiste
Supervisor Administrativo (Serviço Social e Psicológica)	01	inexiste
Servidores efetivos - Psicologia	02	01
Servidores efetivos - Serviço Social	02	01

O quadro de servidores da 2ª Vara Cível e Diretoria do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul não atendem à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na 2ª Vara Cível há o *déficit* de 01 servidor efetivo e 01 conciliador, na Diretoria do Foro há o *déficit* de 02 servidores efetivos, 01 servidor efetivo (Agente de Segurança), 02 estagiários, 10 servidores efetivos (Oficial de Justiça), 01 supervisor administrativo (Serviço Social e Psicológica), 01 servidor efetivo (Psicologia) e 01 servidor efetivo (Serviço Social).

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios correccionais, restou constatada a inexistência de processos, conclusos há mais de 100 (cem) dias, demonstrando zelo, dedicação e eficiência do magistrado quanto ao gerenciamento do gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento das unidades judiciais garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Para tanto, os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acriano que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 20 de abril de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça